

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

ITEM	PONTUAÇÃO Máximo de 10 pontos
1. APROVAÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS DA ÁREA JURÍDICA (SEM EFETIVO EXERCÍCIO).	
Delegado de Polícia dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal; Delegado da Polícia Federal.	1,5
Juiz de Direito; Procurador da República e Promotor de Justiça; Defensor Público da União e dos Estados; Advogado da União e Procurador do Estado.	1,0
Demais cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito.	0,5
2. EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO INERENTE ÀS ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA (POLÍCIAS CIVIS ESTADUAIS E DO DISTRITO FEDERAL E POLÍCIA FEDERAL).	
Delegado de Polícia dos demais Estados da Federação e do Distrito Federal; Delegado da Polícia Federal;	2,0 (por ano)
Agentes da Autoridade Policial (Polícias Cíveis Estaduais e do Distrito Federal e Polícia Federal).	1,0 (por ano)
3. EFETIVO EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA PRIVATIVOS DE BACHAREL EM DIREITO OU INTEGRANTE DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA, NÃO ALCANÇADOS PELO INCISO ANTERIOR.	
Juiz de Direito; Procurador da República e Promotor de Justiça; Defensor Público da União e dos Estados; Advogado da União e Procurador do Estado.	1,5 (por ano)
Demais cargos, empregos ou funções privativos de bacharel em direito.	0,7 (por ano)
Agentes da Autoridade Policial dos demais órgãos de Segurança Pública, previstos no art. 144 da CRFB (Polícia Rodoviária Federal, Polícia	0,5 (por ano)

Ferroviária Federal, Polícias Militares, Corpos de Bombeiros Militares e Guardas Municipais).	
4. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Doutorado em Direito	8,0
Mestrado em Direito	4,0
Especialização em Direito	1,5
5. AUTORIA DE TRABALHOS JURÍDICOS	
Publicação de Livro jurídico de autoria exclusiva;	1,5 (por obra)
Publicação de artigos, pareceres, ensaios e teses de autoria exclusiva, no âmbito da ciência jurídica, com, no mínimo, 10 (dez) laudas, publicados em revistas jurídicas especializadas que possuam Conselho Editorial, cujo tema deverá, obrigatoriamente, ser atinente a uma das matérias abrangidas pelo Concurso;	0,5 (por obra)
Publicação de capítulo (s) de livro publicado, que apresente mais de um autor, poderá ser contabilizada como artigo, desde que verse sobre tema estritamente jurídico.	0,7 (por capítulo)
6. MAGISTÉRIO JURÍDICO SUPERIOR	
Professor de Instituição Pública	1,0 (por ano)
Professor de Instituição Privada	0,5 (por ano)
Outros cargos de Professor de Direito em Faculdade de Direito ou cursos de especialização em Direito	0,2 (por ano)
7. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA	
Aprovação no Exame de Ordem da OAB	0,5
Efetivo exercício da advocacia comprovado pela apresentação de 12 (doze) documentos, datados do mesmo ano, dentre: <ul style="list-style-type: none"> a. petições protocolizadas; b. sentenças judiciais nas quais conste o nome do advogado; c. certidões de cartórios judiciais para processos nos quais o advogado possua procuração nos autos. 	0,5 (por ano)

Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - Parte I em 27 de Agosto de 2012.